



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS
Gabinete da Diretoria - Campus São João dos Patos - GAB-SJP
EDITAL Nº 38/2021

EDITAL Nº 38/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO JOÃO DOS PATOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação de candidatos/as no Processo Seletivo para Admissão (ano letivo 2022) ao corpo discente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Educação para as Relações Étnicas e Raciais, conforme Resolução IFMA – CONSUP nº 140/2017, que dá substrato jurídico-formal à publicação deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital, bem como seus anexos e eventuais retificações, tem a finalidade de regular o Processo Seletivo realizado para admissão de novos alunos no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Educação para as Relações Étnicas e Raciais, com início das aulas previsto para o primeiro semestre de 2022, em turma de especialização, conforme calendário acadêmico a ser divulgado posteriormente.

1.2 A Seleção observará as disposições contidas neste Edital e a inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições aqui estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Banca de Seleção e Admissão, escolhida pelo colegiado do curso, designada pela Portaria Interna nº 119, de 07 de maio de 2021, com a seguinte composição:

Edna Santos Silva	Presidente
Hemerson de Moura Silva	Membro Titular
Marcos Vivian da Rocha Tolentino	Membro Titular
Luiz Augusto Sousa Nascimento	Membro Suplento

1.4 A Banca de Seleção e Admissão tem a incumbência de coordenar todas as ações relativas ao processo seletivo.

1.5 O cronograma deste Edital, bem como os procedimentos e prazos aqui descritos, estão sujeitos a alterações repentinas em decorrência de ações relativas à pandemia de COVID-19 e/ou em razão de eventos de força maior.

1.6 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao certame regido por este Edital, no Portal do IFMA – Campus São João dos Patos (<https://sjpatos.ifma.edu.br/>).

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Conforme estabelecido na Resolução CONSUP-IFMA Nº 140, de 28 de agosto de 2017, o curso se destina prioritariamente a profissionais graduados da Educação Básica (professoras/es, servidoras/es e gestoras/es que atuam em instituições públicas e/ou privadas de ensino), contudo, pode ser acessado também por profissionais do Ensino Superior e/ou de áreas diferentes da educação, bem como alunos regularmente matriculados no último período de um curso de graduação que possam comprovar conclusão do curso no período da efetivação da matrícula.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Educação para as Relações Étnicas e Raciais exige-se graduação completa (licenciatura e/ou bacharelado) em qualquer área, realizada em instituições reconhecidas e certificadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 A inscrição no processo seletivo é gratuita e será realizada no período de 22 de novembro a 03 de dezembro de 2021, exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento de Formulário Eletrônico disponível no site <https://sjpatos.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>.

3.3 Em caso do envio de mais de um Formulário Eletrônico pelo/a mesmo/a candidato/a, será considerado válido apenas o último Formulário enviado, levando-se em consideração a data e o horário de envio.

3.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do/a candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, respeitados o contraditório e ampla defesa em regular processo administrativo.

3.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Banca de Seleção e Admissão.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Documentação exigida para a inscrição:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I. O arquivo deverá ser preenchido digitalmente e anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, que deve ser nomeado da seguinte forma:

- 1-ficha-ESP-Nome-últimoSobrenome

b) Documentação pessoal: uma foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização; Carteira de identidade; CPF; Título de Eleitor; e Certidão de Quitação Eleitoral (obtida no site do TSE), para brasileiros/as. No caso de candidato/a estrangeiro/a, cópia do passaporte. Todos os documentos devem ser reunidos em ARQUIVO ÚNICO e anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, que deve ser nomeado da seguinte forma:

- 2-docpessoais-ESP-Nome-últimoSobrenome

c) Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Este documento deve ser anexado ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 3-diploma-ESP-Nome-últimoSobrenome

d) Histórico Escolar do Curso de Graduação. Este documento deve ser anexado ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 4-historico-ESP-Nome-últimoSobrenome

e) Carta de Intenções elaborada de acordo com as orientações constantes no Item 5.2.1 deste edital. Este documento deve ser anexado ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 5-carta-ESP-Nome-últimoSobrenome

f) Currículo, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, sendo nomeado da seguinte forma:

- 6-lattes-ESP-Nome-últimoSobrenome

g) Tabela de pontuação do Currículo Lattes, conforme modelo no Anexo III. Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 7-tabelacv-ESP-Nome-últimoSobrenome

h) Documentação comprobatória do currículo, organizada na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações da tabela disposta no Anexo III. Esses documentos devem ser anexados ao formulário eletrônico em ARQUIVO ÚNICO, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 8-comprovacv-ESP-Nome-últimoSobrenome

4.2 Os/As candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas que optarem por concorrer às vagas destinadas às Cotas Étnico-Raciais, devem indicar no campo específico da Ficha de Inscrição (Anexo I) a opção por concorrer como cotista. Caso esta opção não seja indicada na Ficha de Inscrição, a Banca de Seleção e Admissão se reserva ao direito de incluir o/a candidato/a apenas na Ampla Concorrência.

4.3 Os/As candidatos/as indígenas, além da documentação mencionada no item 4.1, devem enviar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local. Este documento deve ser anexado ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, que deve ser nomeado da seguinte forma:

- 9-autodeclaracao-ESP-Nome-últimoSobrenome

4.4 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

4.5 Será admitida inscrição condicionada para concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição de ensino do/a candidato/a e assinada pelo/a coordenador/a do curso. Este documento deverá ser inserido no Formulário Eletrônico no local destinado ao diploma, conforme descrito no tópico “c” do Item 4.1 deste Edital. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação até a data de realização da matrícula.

4.6 A ausência ou a não organização dos documentos conforme orientado no Item 4.1, resultará no indeferimento da inscrição.

4.7 Em momento oportuno, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) do IFMA – Campus São João dos Patos convocará os/as candidatos/as aprovados/as neste certame para autenticar alguns dos documentos listados no Item 4.1 deste Edital, podendo, a qualquer tempo, o/a candidato/a arcar com as consequências jurídicas por apresentar documento(s) inverídico(s).

5. SELEÇÃO E ADMISSÃO

5.1 A Seleção cumprirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATAS E HORÁRIOS (Horário de Brasília)
Lançamento do edital	Publicação do Edital	08/11/2021
	Período de impugnação do Edital	09 a 10/11/2021
	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital	11/11/2021
Inscrições	Período de Inscrição	22/11 a 03/12/2021
	Análise dos documentos enviados na Inscrição	06 a 12/12/2021
	Homologação da Inscrição	13/12/2021
	Período de recurso da homologação da Inscrição	14 e 15/12/2021
	Resposta aos recursos da homologação da Inscrição	17/12/2021
	Resultado da homologação das Inscrições após análise dos recursos	17/12/2021

1	Avaliação das Cartas de Intenções e dos Currículos Lattes	20/12/2021 a 16/01/2022
	Resultado provisório	17/01/2022
	Período de recurso do resultado provisório	18 e 19/01/2022
	Resposta aos recursos do resultado provisório	20/01/2022
2	Convocação para banca de heteroidentificação dos candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as que concorrem às vagas destinadas às Cotas Étnico-Raciais	21/01/2022
	Realização dos Procedimentos de Heteroidentificação dos candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as	24 e 25/01/2022, 8h às 18h
	Resultado da análise da banca de heteroidentificação	26/01/2022
	Interposição de recursos contra o resultado da banca de heteroidentificação	27/01/2022
	Resposta aos recursos da heteroidentificação	28/01/2022
Resultado final	Resultado final	01/02/2022
	Interposição de recursos contra o resultado final	02/02/2022
	Resultado dos recursos	04/02/2022
Matrícula e Início das aulas	Matrícula	07 a 11/02/2022
	Convocações e matrícula de excedentes (se houver)	14 a 28/02/2022
	Data provável de início das aulas	Março de 2022

5.2. A Seleção constará de duas etapas exclusivamente classificatórias, a saber:

5.2.1 Avaliação da Carta de Intenções:

5.2.1.1 O/A candidato/a deverá enviar uma Carta de Intenções, com o mínimo de 1 (uma) e o máximo de 2 (duas) páginas.

5.2.1.2 A Carta deverá ser redigida com base no Guia para a Carta de Intenções constante no Anexo II deste edital.

5.2.1.3 A Carta deve estar paginada; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres.

5.2.1.4 Os critérios e suas respectivas pontuações para análise preliminar da Carta de Intenções serão: a) Vinculação profissional com a Educação Básica (2,00); b) Formação acadêmica (1,50); c) Justificativa e motivações (2,50); d) Foco e objetivo (2,50); e) Qualidade técnica e formal do texto escrito (1,50).

5.2.1.5 Cada um dos três membros da Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à Carta de Intenções uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, a partir dos critérios de avaliação estabelecidos no item 5.2.1.4 deste Edital.

5.2.1.6 A nota do/a candidato/a nesta etapa será a média aritmética das notas atribuídas à Carta de Intenções pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

5.2.1.7 O/A candidato/a que por qualquer razão deixar de enviar a Carta de Intenções terá a sua inscrição indeferida.

5.2.1.8 Esta etapa é classificatória e valerá peso 4 (quatro) na composição da média final do/a candidato/a no processo seletivo.

5.2.2 Avaliação do Currículo Lattes:

5.2.2.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 6 (seis) na composição da média final do/a candidato/a no processo seletivo.

5.2.2.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando a seguinte pontuação:

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTOS POR UNIDADE	MÁX. DE PONTOS
1. Titulação				
1.1	Segundo curso de graduação	Curso	0,25	0,25
1.2	Curso de pós-graduação	Curso	0,50	0,50
2. Atuação profissional				
2.1	Professor/a da Educação Básica.	Semestre	0,75	3,00
2.2	Profissional da Educação Básica em função diferente da de professor/a.	Mês	0,06	1,50
2.3	Professor da Educação Superior.	Semestre	0,20	1,00
2.4	Profissional da Educação Superior em função diferente da de professor/a.	Mês	0,02	0,50
3. Atividades acadêmicas				
3.1	Iniciação científica ou similar com ou sem bolsa.	Semestre	0,25	0,50
3.2	Participação em evento acadêmico sem apresentação de trabalho.	Evento	0,05	0,25
3.3	Apresentação de trabalho em evento acadêmico.	Apresentação	0,10	0,50
3.4	Publicação de resumo (simple ou expandido) em anais de evento acadêmico.	Publicação	0,15	0,30
3.5	Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico.	Publicação	0,25	0,50
3.6	Publicação de artigo em revista/periódico científico ou publicação de capítulo de livro.	Publicação	0,50	0,50
3.7	Participação como aluno/a em minicurso ou curso de capacitação/atualização com carga-horária mínima de 10 horas.	Curso	0,05	0,10

3.8	Participação como aluno/a em curso de capacitação/atualização com carga-horária mínima de 40 horas.	Curso	0,15	0,30
3.9	Participação como monitor/a ou membro de comissão organizadora de evento científico e/ou de extensão.	Participação	0,15	0,30
TOTAL				10,00

5.2.2.3. A Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo III) deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, que deve numerar os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

5.2.2.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na Tabela do Anexo III, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

5.2.2.5 O/A candidato/a deverá enviar apenas os documentos de comprovação das atividades do Currículo Lattes que pretende pontuar na Seleção, conforme itens da Tabela do Anexo III deste edital.

5.2.2.6 À maior nota dentre os currículos dos/as candidatos/as será atribuída nota 10,00 (dez), sendo as demais calculadas proporcionalmente.

5.2.2.7 Ainda que o/a candidato/a não tenha atividades em seu currículo a serem pontuadas no certame, deverá, obrigatoriamente, submeter na inscrição o seu Currículo cadastrado na Plataforma Lattes, bem como a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo III), conforme indicado, respectivamente, nos tópicos “f” e “g” do Item 4.1 deste Edital.

5.2.2.8 O/A candidato/a que por qualquer razão deixar de enviar o Currículo e/ou a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes terá a sua inscrição indeferida.

6. RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à Carta de Intenções e ao Currículo, classificados os/as candidatos/as em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2 Serão considerados classificados todos/as os/as candidatos/as que, na ordem decrescente da média obtida na Seleção, ficarem dentro do limite de vagas ofertadas.

6.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pelo tempo de vinculação profissional do/a candidato/a à Educação Básica (tendo prioridade o/a candidato/a com maior tempo de vinculação, contado em anos, meses e dias), pela idade do candidato (tendo prioridade o/a candidato/a com mais idade, contada em anos, meses e dias), pela maior nota na Carta de Intenções e pela maior nota no Currículo.

6.4 O resultado final será publicado no site do IFMA: <https://sjpatos.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>.

7. RECURSOS

7.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem.

7.2 Os pedidos de recurso devem ser encaminhados para o e-mail: selecaoposersjpatos@ifma.edu.br, conforme Modelo para Interposição de Recurso disponível no Anexo IV deste Edital.

7.3 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

8. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

8.1 São fixadas o total de 40 (quarenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Educação para as Relações Étnicas e Raciais, sendo 30 (trinta) vagas destinadas à Ampla Concorrência e 10 (dez) vagas (25% do total) destinadas às Cotas Étnico-Raciais, as quais serão preenchidas pelos/as candidatos/as classificados/as.

8.2 Candidatos/as aprovados/as mas não classificados/as irão compor a Lista de Excedentes, e poderão ser chamados a realizar sua matrícula caso haja vagas decorrentes da desistência e/ou não efetivação da matrícula por parte de algum/a candidato/a classificado/a.

8.3 A partir do momento em que o Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) do campus compilar o número de desistências e/ou de matrículas não efetivadas, os/as candidatos/as excedentes, caso existam, serão convocados/as a ocupar as vagas ociosas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final do certame.

8.4 O preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo seletivo não é obrigatório.

9. COTAS

9.1 Para concorrer às vagas destinadas às Cotas Étnico-Raciais o/a candidato/a deve indicar no campo específico da Ficha de Inscrição (Anexo I) esta condição, autodeclarando-se preto/a, pardo/a ou indígena.

9.2 Os/As candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas concorrerão concomitantemente nas vagas reservadas às Cotas Étnico-Raciais e nas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

9.3 Os/As candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas classificados/as dentro do número de vagas oferecidas para Ampla Concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas às Cotas.

9.4 Em caso de desistência de candidato/a autodeclarado/a preto/a, pardo/a ou indígena classificado/a em vaga reservada às Cotas, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a que concorre na mesma condição.

9.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos/as dentro das Cotas Étnico-Raciais classificados/as para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

9.6 O/A candidato/a optante por concorrer às vagas destinadas às Cotas Étnico-Raciais que deixar de atender a qualquer dos requisitos previstos neste Edital será excluído desta concorrência, podendo ainda permanecer no certame e disputar as vagas destinadas à Ampla Concorrência.

9.7 Das Cotas para pessoa autodeclarada indígena:

9.7.1 A autodeclaração de candidatos/as indígenas será validada pela Banca de Seleção e Admissão através de documento específico enviado no ato da inscrição, conforme exigência do item 4.3 deste Edital.

9.8 Das Cotas para pessoa autodeclarada preto/a ou pardo/a:

9.8.1 A autodeclaração de candidatos/s pretos/as e pardos/as será validada por meio de procedimento de heteroidentificação, conforme dispõe a Resolução CONSUP-IFMA No 014, de 22 de maio de 2019.

9.8.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição étnico-racial autodeclarada.

9.8.3 O processo de validação da autodeclaração étnico-racial de candidatos/as pretos/as e pardos/as será realizado pela Comissão de Heteroidentificação, constituída no âmbito do Campus São João dos Patos para esta finalidade.

9.8.4 O IFMA – Campus São João dos Patos convocará para validação por Comissão de Heteroidentificação, em data e horário estabelecidos no cronograma constante no item 5.1 deste Edital, o/a candidato/a que se autodeclarar preto/a ou pardo/a, de modo a possibilitar a verificação da autodeclaração antes da homologação do resultado final do processo seletivo.

9.8.5 As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, a princípio, os aspectos fenotípicos do/a candidato/a.

9.8.6 Os critérios para verificação serão de exclusiva responsabilidade da Comissão de Heteroidentificação, a qual será realizada por videoconferência via Google Meet ou plataforma similar.

9.8.7 O link da sala de videoconferência para a realização desta etapa será enviado para o e-mail que o/a candidato/a indicar na Ficha de Inscrição.

9.8.8 A Banca de Seleção e Admissão não se responsabiliza pelo não recebimento por parte do/a candidato/a de mensagens oficiais do certame devido a indicação de endereço de e-mail inválido/incorreto.

9.8.9 Os procedimentos de heteroidentificação serão gravados e poderão ser utilizados para a análise de eventuais recursos interpostos.

9.8.10 O acesso à internet e aos equipamentos necessários à participação nesta etapa do certame correrá às expensas do/a candidato/a, não se responsabilizando o IFMA por problemas de ordem técnica ou de qualquer natureza que

inviabilizem a presença do/a candidato/a na banca de validação da autodeclaração Étnico-Racial.

9.8.11 Havendo problemas técnicos originados no IFMA, a banca de heteroidentificação será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.

9.8.12 No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento oficial de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela Comissão de Heteroidentificação.

9.8.13 Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às Cotas Étnico-Raciais o/a candidato/a que se recusar a ser filmado.

9.8.14 O/A candidato/a que não entrar na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a publicado no site <https://sjpatos.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/> até 24 horas antes da aferição, perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas às Cotas Étnico-Raciais.

9.8.15 Durante a heteroidentificação será permitida a presença na sala virtual de videoconferência apenas do/a candidato/a avaliado/a e dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

9.8.16 Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e/ou certidões referentes à validação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer outros processos seletivos.

9.8.17 Após a análise, a Comissão de Heteroidentificação emitirá parecer contendo a informação do deferimento ou indeferimento da autodeclaração Étnico-Racial.

9.8.18 O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração deferida pela Comissão de Heteroidentificação terá o parecer favorável anexado à sua documentação no Campus. Este procedimento será feito pela equipe do Campus, que seguirá para os demais passos da matrícula caso o/a candidato/a esteja aprovado/a dentro do número de vagas ofertadas.

9.8.19 O/A candidato/a cuja autodeclaração seja indeferida pela Comissão de Heteroidentificação terá o parecer desfavorável encaminhado para seu e-mail e perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às Cotas Étnico-Raciais, passando a concorrer na modalidade Ampla Concorrência.

9.8.20 O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Heteroidentificação poderá interpor recurso, observando os prazos estipulados no Cronograma e conforme os procedimentos constantes no item 7 deste Edital.

9.8.21 Não serão aceitos recursos que não observem os prazos e os procedimentos para interposição de recursos registrados neste Edital.

9.8.22 A qualquer tempo poder-se-á anular a matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

10. MATRÍCULAS, FUNCIONAMENTO DO CURSO E INÍCIO DAS AULAS

10.1 Após o encerramento da Seleção, caberá ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) do IFMA - Campus São João dos Patos a orientação dos/as candidatos/as quanto aos procedimentos e documentação para a realização da matrícula.

10.2 Informações a respeito da matrícula poderão ser obtidas diretamente com o DRCA do campus através do seguinte e-mail institucional: drca.sjpatos@ifma.edu.br

10.3 As matrículas dos/as candidatos/as classificados/as poderão ser realizadas de forma presencial, a depender das condições sanitárias em decorrência da pandemia de Covid-19, mas serão realizadas prioritariamente pela internet, no período de 07 a 11 de fevereiro de 2022.

10.4 O/A candidato/a classificado que não efetivar sua matrícula no período definido e de acordo com as orientações do DRCA do campus São João dos Patos será substituído automaticamente por outro/a candidato/a que se encontra na Lista de Excedentes, obedecendo a ordem de classificação.

10.5 Os/As candidatos/as que se encontrarem na Lista de Excedentes deverão ficar atentos à possibilidade de convocação para matrícula, conforme cronograma disposto no item 5.1 deste edital.

10.6 O curso é 100% presencial, tem duração de 18 meses, contados a partir do início das aulas, e suas aulas ocorrem nos finais de semana (às sextas-feiras, no turno noturno, e aos sábados, integralmente, nos turnos matutino e vespertino).

10.7 As aulas do curso geralmente ocorrem em finais de semana alternados, isto é, com aulas num final de semana e outro não. Contudo, a critério da Coordenação e do Colegiado do Curso, as aulas poderão ocorrer em finais de semana

consecutivos.

10.8 Embora o curso seja presencial, a depender das condições sanitárias em decorrência da pandemia de Covid-19, as aulas poderão ocorrer de forma remota, conforme deliberação das instâncias superiores do IFMA.

10.9 No caso da necessidade das aulas serem realizadas (total ou parcialmente) de forma remota, o acesso à internet e aos equipamentos necessários à realização do Curso correrá às expensas do/a estudante.

10.10 O início das aulas está previsto para o mês de março de 2022, em data a ser divulgada em momento oportuno pela coordenação do curso.

10.11 Informações específicas a respeito do Curso poderão ser obtidas diretamente com a Coordenação através do seguinte e-mail institucional: ccpgere.sjpatos@ifma.edu.br

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no site <https://sjpatos.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/> ou através do e-mail: selecaoposerer.sjpatos@ifma.edu.br.

11.2 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

11.3 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

São João dos Patos, 08 de novembro de 2021

Prof. Me. Renato Darcio Noieto Silva

Diretor Geral – IFMA / Campus São João dos Patos

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO/A			
Nome de registro civil:			
Nome social ¹ :			
Estado Civil:		CPF:	
Data de nascimento: //	Local:		
Raça/cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarado			
RG:	Órgão emissor:		Data da emissão: //
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Passaporte (se estrangeiro):		País:	
Endereço:	Bairro:	UF:	
CEP:	Cidade:		
Celular: ()	Telefone: ()		
E-mail 1:	E-mail 2:		
<p>CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO</p> <p>Se sim, caso seja selecionado/a, informe se necessitará de algum tipo de atendimento diferenciado para participação nas aulas do curso:</p>			
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso(s) de Graduação			
Curso 1:		Curso 2 (se houver):	
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:
Pós-Graduação (se houver)			
Curso 1:		Curso 2:	
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:
Já atua profissionalmente? () Sim () Não É profissional da Educação Básica? () Sim () Não () Não se Aplica			
Instituição em que atua profissionalmente:			
VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS ÉTNICO-RACIAIS			
<p>É optante a concorrer como cotista? () SIM () NÃO</p> <p>Caso seja optante, autodeclara-se: () Preto () Pardo () Indígena</p>			

Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, bem como ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos/as ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Educação para as Relações Étnicas e Raciais do IFMA – Campus São João dos Patos e aceito submeter-me a elas.

São João dos Patos, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

ANEXO II

GUIA PARA A CARTA DE INTENÇÕES

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Vinculação profissional com a Educação Básica.	2,00
b) Formação acadêmica.	1,50
c) Justificativa e motivações.	2,50
d) Foco e objetivo.	2,50
e) Qualidade técnica e formal do texto escrito.	1,50
TOTAL	10,00

A Carta de Intenções é um requisito obrigatório do processo de seleção, em que cada candidato/a tem a oportunidade de explicitar sua trajetória profissional e acadêmica, suas motivações e afinidades com o potencial ingresso na Especialização em Educação para as Relações Étnicas e Raciais. Para tanto, faz-se necessário, além destes itens citados, a demonstração do uso do vernáculo, com clareza e consistência, apresentando o/a candidato/a qualidade na escrita. Deve assumir o formato de um breve memorial. Não é preciso citar todas as informações que já constam no currículo, mas deve apresentar de forma resumida o que for mais significativo para o curso pretendido, apontando as contribuições que suas experiências trazem para sua qualificação.

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Se houver, indique os anos de exercício de magistério como professor/a-regente, explicitando as áreas/disciplinas de atuação, as séries, os períodos e as instituições. Inclua também os cargos pedagógico-administrativos que você exerceu, em que períodos e instituições. Acrescente informações sobre outras funções relevantes que você tenha exercido.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Cite o(s) curso(s) que você realizou, em qual instituição e ano de conclusão. Comente as disciplinas que mais lhe interessaram e as atividades realizadas no período em questão, como Iniciação à Pesquisa, monitoria, estágios ou outras de cunho acadêmico que contribuíram para sua formação. Explique de que maneira sua formação acadêmica se relaciona ou pode se relacionar com a Especialização para a qual pleiteia uma vaga.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÕES

Justifique as suas motivações para se candidatar a este curso de Especialização, as razões que lhe levaram a escolher esse programa em especial e em que medida esse curso poderá contribuir para sua atuação profissional. Informe como você pretende organizar seu tempo de estudo em relação à carga de trabalho.

4. FOCO E OBJETIVO

Explique o seu foco de interesse para o aprofundamento das questões étnicas e raciais e, em linhas gerais, estabeleça uma relação entre o curso e a prática e experiência profissional que já desenvolve ou que pretenda desenvolver. Mencione pelo menos dois objetivos, um pessoal e outro profissional, justificando a integração desse interesse com sua atuação profissional. Inclua também os seus planos e intenções, a curto e médio prazo, após a conquista do título.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato/a: _____

Documento de Identidade: _____

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTOS POR UNIDADE	MÁX. DE PONTOS	Nº DO DOCUMENTO NO ARQUIVO DAS COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO	USO DA BANCA DE SELEÇÃO
1. Titulação						
1.1	Segundo curso de graduação	Curso	0,25	0,25		
1.2	Curso de pós-graduação	Curso	0,50	0,50		
2. Atuação profissional						
2.1	Professor/a da Educação Básica.	Semestre	0,75	3,00		
2.2	Profissional da Educação Básica em função diferente da de professor/a.	Mês	0,06	1,50		
2.3	Professor da Educação Superior.	Semestre	0,20	1,00		
2.4	Profissional da Educação Superior em função diferente da de professor/a.	Mês	0,02	0,50		
3. Atividades acadêmicas						
3.1	Iniciação científica ou similar com ou sem bolsa.	Semestre	0,25	0,50		
3.2	Participação em evento acadêmico sem apresentação de trabalho.	Evento	0,05	0,25		
3.3	Apresentação de trabalho em evento acadêmico.	Apresentação	0,10	0,50		
3.4	Publicação de resumo (simples ou expandido) em anais de evento acadêmico.	Publicação	0,15	0,30		
3.5	Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico.	Publicação	0,25	0,50		

3.6	Publicação de artigo em revista/periódico científico ou publicação de capítulo de livro.	Publicação	0,50	0,50		
3.7	Participação como aluno/a em minicurso ou curso de capacitação/atualização com carga-horária mínima de 10 horas.	Curso	0,05	0,10		
3.8	Participação como aluno/a em curso de capacitação/atualização com carga-horária mínima de 40 horas.	Curso	0,15	0,30		
3.9	Participação como monitor/a ou membro da comissão organizadora de evento científico e de extensão.	Participação	0,15	0,30		
PONTUAÇÃO TOTAL DO/A CANDIDATO/A						

ANEXO IV

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO (ANO LETIVO 2022) AO CORPO DISCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICAS E RACIAIS, REGIDO PELO EDITAL Nº ____/ 2021.

Eu, portador do documento de identidade nº, candidato/a no Processo Seletivo para Admissão (ano letivo 2022) ao Corpo Discente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Educação para as Relações Étnicas e Raciais, regido pelo edital nº ____/ 2021, apresento recurso junto à Banca de Seleção e Admissão do referido certame.

A decisão da Banca de Seleção e Admissão objeto de contestação é relativa a (ao):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

São João dos Patos, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Darcio Noleto Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-SJP, em 08/11/2021 17:44:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 350703

Código de Autenticação: f0e0f6d1fd

